

GAFISA S.A.

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

Companhia aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 28 de abril de 2023, às 18:00 horas, na sede da **Gafisa S.A.** ("Companhia" ou "Gafisa"), na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Afonso de Freitas, nº 59, Térreo, Paraíso, CEP 04006-050.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), no jornal Valor Econômico, nas edições de 28, 29 e 30 de março de 2023, folhas B12, A10 e A8, respectivamente, e em versão digital nas mesmas datas.
- 3. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:** Em atendimento ao artigo 133 da Lei das S.A., os seguintes documentos foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), do jornal Valor Econômico, e no *website* de Relações com Investidores da Companhia, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da regulamentação aplicável: **(i)** o relatório da administração; **(ii)** as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas; e **(iii)** o relatório da BKR Lopes, Machados Auditores e Consultores ("Auditor Independente"). A versão resumida das demonstrações financeiras foi também publicada no jornal Valor Econômico, na edição do dia 29 de março de 2023, nas páginas A15 a A16. Os documentos referidos neste item tiveram sua leitura dispensada por serem de conhecimento de todos.
- 4. PRESENÇA:** Presentes acionistas representando 63,30% (sessenta e três inteiros e trinta décimos por cento) do capital social votante da Companhia para a Assembleia Geral Ordinária, e Presentes acionistas representando 63,90% (sessenta e três inteiros e noventa décimos por cento) do capital social votante da Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária, excluídas as ações em tesouraria, em atendimento ao quórum legal para instalação e deliberação desta AGOE. Presentes, ainda, para fins do disposto no parágrafo 1º do artigo 134 da Lei das S.A., **(i)** o representante da administração, Sr. Edmar Prado Lopes Neto, **(ii)** o representante do Conselho Fiscal da Companhia, Sr. Elias de Matos Brito, **(iii)** o representante do Comitê de Auditoria da Companhia, o Sr. Thomas Cornelius Azevedo Reichenheim, e **(iv)** a representante do Auditor Independente, responsável pela auditoria das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Sra. Renata Ribeiro Lopes.

5. MESA: Presidente: Sr. **Eduardo Laranjeira Jácome**; Secretário: Sr. **Alexandre Gossn Barreto**; e Subsecretário: Sr. **Thenard Antunes Figueiredo**.

6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: Em Assembleia Geral Ordinária: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; **(ii)** fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; **(iii)** eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(iv)** fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023. Em Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** a aprovação da propositura de ação de responsabilidade em decorrência dos prejuízos causados à Gafisa na operação de aquisição da Bait Inc., em face dos administradores: Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure, Nelson de Queiroz Sequeiros Tanure, Leo Julian Simpson, Eduardo Laranjeira Jácome, Thomas Cornelius Azevedo Reichenheim, Gilberto Bernardo Benevides, na qualidade de membros do Conselho de Administração e Guilherme Luis Pesenti e Silva, Luis Fernando Garzi Ortiz, Sheyla Castro Resende, Frederico Pereira Kessler, Renata Yamada Bürkle, Taimir Contro Barbosa, Henrique Blecher, na qualidade de membros da Diretoria; **(ii)** a aprovação da propositura de ação de responsabilidade em decorrência dos prejuízos causados na operação de alienação do Hotel Fasano, em face dos administradores: Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure, Nelson de Queiroz Sequeiros Tanure, Leo Julian Simpson, Eduardo Laranjeira Jácome, Thomas Cornelius Azevedo Reichenheim, Gilberto Bernardo Benevides, na qualidade de membros do Conselho de Administração; e Guilherme Luis Pesenti e Silva, Luis Fernando Garzi Ortiz, Sheyla Castro Resende, Frederico Pereira Kessler, Renata Yamada Bürkle, Taimir Contro Barbosa, Henrique Blecher, na qualidade de membros da Diretoria; **(iii)** alterar a Cláusula 20, (p), do Estatuto Social da Companhia, de modo que a incluir como competência do Conselho de Administração da Companhia para a escolha ou destituição da auditoria independente esteja limitada a uma das 4 (quatro) maiores empresas – i) Ernst & Young; ii) KPMG; iii) Deloitte; ou, iv) PriceWaterhouseCoopers, com consequente substituição da atual auditoria independente da Companhia; e **(iv)** A aprovação da propositura de ação indenizatória por abuso de direito em face do acionista ESH Theta Master Fundo de Investimento Multimercado ("ESH Theta").

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a AGOE, os senhores acionistas autorizaram a lavratura da Ata desta AGOE na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das S.A. Antes do início das deliberações, o Sr. Secretário de Mesa pontuou que as matérias pautadas para deliberação em sede de Assembleia Geral Extraordinária resultam de pedidos de inclusão de matérias na ordem do dia, enviadas por acionistas da Gafisa previamente à publicação do Edital de Convocação, na forma da legislação e regulamentação aplicáveis. Neste sentido, os itens "(i)" a "(iii)" da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária decorrem de solicitação do acionista ESH Theta, porquanto o item "(iv)" decorre de solicitação do acionista Estocolmo Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Estocolmo"). Adicionalmente, nos termos da decisão preferida pelo Colegiado da CVM em

25 de abril de 2023, em sede de pedido de interrupção de prazo, e conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia na mesma data, foi retirado de pauta o item (v) da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, qual seja “A aprovação da suspensão dos direitos políticos do acionista Esh Theta Fundo de Investimento Multimercado na forma do artigo 120 da Lei das S.A., em razão de sua conduta em abuso de direito”. Dando continuidade aos trabalhos, após o exame, esclarecimentos e discussão a respeito das matérias, os acionistas deliberaram o quanto segue:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

7.1. Com relação ao **item (i)** da ordem do dia, aprovar, por maioria, **sendo 12.973.147 votos favoráveis, 9.923.687 rejeições e 15.329.397 abstenções**, com a abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia, auditadas pelo Auditor Independente, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

7.2. Com relação ao **item (ii)** da ordem do dia, aprovar, por unanimidade, **sendo 38.226.231 votos favoráveis**, a fixação do número de 5 (cinco) membros do Conselho de Administração da Companhia.

7.3. Com relação ao **item (iii)** da ordem do dia, eleger, por meio do sistema de votação majoritário, com **28.302.644 votos favoráveis e 9.923.587 rejeições**, a chapa composta pelos seguintes candidatos a membros do Conselho de Administração:

- (i)** O Sr. **Thomas Cornelius Azevedo Reichenheim**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.781.320-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.437.768-20, domiciliado na Rua Hans Nobling, nº 107, apto. 121, Jardim Europa, São Paulo/SP, CEP 01455-060;
- (ii)** O Sr. **Leo Julian Simpson**, inglês, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE nº V2866732-Q expedido pelo Departamento de Polícia Federal, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 8.501, 19º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 05425- 070;
- (iii)** O Sr. **Gilberto Bernardo Benevides**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.808.197-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.749.718-20, com endereço comercial na sede da Companhia, CEP 04543-900;
- (iv)** O Sr. **Eduardo Larangeira Jacomé**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.211-3 CRA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº

362.763.247- 87, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 8.501, 19º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP. CEP 05425-070; e

(v) O Sr. **Antônio Carlos Romanoski**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 508915-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.084.389-34, com endereço comercial na Rua Visconde do Rio Branco, 1488, conj. 1402, Curitiba/PR, CEP 80420-210.

7.3.1. Fica consignado que o acionista Estocolmo, que havia solicitado a adoção do sistema de eleição por voto múltiplo, no prazo previsto no §1º do artigo 141 da Lei das S.A., optou por retirar o seu pedido no curso da presente Assembleia, de modo que a eleição de membros do Conselho de Administração foi realizada por sistema de voto majoritário. O acionista ESH Theta protestou à mesa para que fosse mantido o sistema de eleição por voto múltiplo. Porém, na medida em que o ESH Theta deixou de apresentar requerimento prévio à realização da presente Assembleia, o que poderia fazer até às 18:00 horas do dia 26 de abril de 2023, os acionistas presentes prosseguiram à eleição de membros do Conselho de Administração por meio do sistema majoritário.

7.3.2. A posse dos membros do Conselho de Administração ora eleitos ou reeleitos, conforme o caso, fica condicionada (i) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; e (ii) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia.

7.3.3. Fica consignado que os Srs. Thomas Cornelius Azevedo Reichenheim, Leo Julian Simpson e Antônio Carlos Romanoski serão considerados como membros independentes do Conselho de Administração, com **28.302.644 votos favoráveis** e **9.923.587 rejeições**, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado da B3 e do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.

7.3.4. Fica consignado que, na forma do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia será eleito pela maioria dos Conselheiros, em reunião do Conselho de Administração específica para este fim, a ser oportunamente convocada.

7.4. Com relação ao **item (iv)** da ordem do dia, aprovar, por maioria, **sendo 28.302.645 votos favoráveis e 9.923.586 rejeições**, a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia, para o período de abril de 2023 à março de 2024, inclusive, em até R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), cabendo ao Conselho de Administração a distribuição dessa verba entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, em reunião do Conselho de Administração a ser oportunamente convocada.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

7.5. Com relação ao **item (i)** da ordem do dia, rejeitar, por maioria, **sendo 7.634.402 votos favoráveis, 2.289.285 abstenções e 28.684.482 rejeições**, a propositura de ação de responsabilidade em decorrência dos prejuízos causado à Gafisa na operação de aquisição da Bait Inc., em face dos administradores: Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure, Nelson de Queiroz Sequeiros Tanure, Leo Julian Simpson, Eduardo Laranjeira Jácome, Thomas Cornelius Azevedo Reichenheim, Gilberto Bernardo Benevides, na qualidade de membros do Conselho de Administração e Guilherme Luis Pesenti e Silva, Luis Fernando Garzi Ortiz, Sheyla Castro Resende, Frederico Pereira Kessler, Renata Yamada Bürkle, Taimir Contro Barbosa, Henrique Blecher, na qualidade de membros da Diretoria;

7.6. Com relação ao **item (ii)** da ordem do dia, rejeitar, por maioria, **sendo 7.634.402 votos favoráveis, 2.289.285 abstenções e 28.684.482 rejeições**, a propositura de ação de responsabilidade em decorrência dos prejuízos causados na operação de alienação do Hotel Fasano, em face dos administradores: Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure, Nelson de Queiroz Sequeiros Tanure, Leo Julian Simpson, Eduardo Laranjeira Jácome, Thomas Cornelius Azevedo Reichenheim, Gilberto Bernardo Benevides, na qualidade de membros do Conselho de Administração; e Guilherme Luis Pesenti e Silva, Luis Fernando Garzi Ortiz, Sheyla Castro Resende, Frederico Pereira Kessler, Renata Yamada Bürkle, Taimir Contro Barbosa, Henrique Blecher, na qualidade de membros da Diretoria;

7.7. Com relação ao **item (iii)** da ordem do dia, consignar que, diante da presença de acionistas representando menos de 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia, o item (iii) foi retirado de pauta, de modo que a administração da Companhia prosseguirá, oportunamente, à convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em segunda convocação, exclusivamente para deliberação da proposta de reforma do Estatuto Social.

7.8. Com relação ao **item (iv)** da ordem do dia, consignar que, por solicitação do acionista Estocolmo, a matéria foi retirada de pauta.

8. VOTOS CONTRÁRIOS E PROTESTOS: Foram registrados os votos contrários, manifestações de voto e protestos recebidos pela Mesa, que ficarão arquivados na Companhia e constarão como anexo à presente ata.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes quando do encerramento da AGOE. São considerados signatários da ata, nos termos do

parágrafo 1º do artigo 47 da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 202, os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia. São Paulo, 28 de abril de 2023. Mesa: Eduardo Lorangeira Jácome, Presidente; Alexandre Gossn Barreto, Secretário; Thenard Antunes Figueiredo, Subsecretário. Acionistas presentes: EDUARDO LARANGEIRA JACOME; JOÃO PEDRO MARTINS DO COUTO DE FIGUEIREDO; LAIS CASSIA DA SILVA SERVILHA GRAZZI; LUCAS SOEIRO GRANELLO; OCTACILIO COSTA NETO; THOMAS CORNELIUS AZEVEDO REICHENHEIM; ALBALI FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO (p.p. Ana Luiza Paes Leme dos Reis); CLIQUE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, EDMILSON DE OLIVEIRA, LORENZO MARRAMARCO LOVATO, THIAGO PIERRE LINHARES MATTOS e ESH THETA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (p.p. Cesar Augusto Fagundos Verch); TAURUS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (p.p. Claudio Henrique Sangar); ALINE CALLEGARI GANDRA, FÁBIO RAGOZZINI HADDAD, IVO MADEIRA NORONHA, LUIS FERNANDO ORTIZ, LUIS OTAVIO ZANOTO PISANI, RAFAEL ESPÓSITO ALMEIDA DE OLIVEIRA, RENATA YAMADA BÜRKLE, SHEYLA CASTRO RESENDE E TAIMIR LARISSA CONTRO BARBOSA (P.P Enrico Ferriani); GUILHERME LUIS PESENTI E SILVA (p.p. João Pedro Martins do Couto de Figueiredo); ADEODATO ARNALDO VOLPI NETTO (p.p. Pedro de Moraes Borba); ESTOCOLMO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO e RAVELLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA (p.p. Rodrigo José Rodrigues). Acionistas que votaram por meio de boletim de voto a distância, exclusivamente na Assembleia Geral Extraordinária: ALASKA PERMANENT FUND, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS EMERGING MARKET, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS RESPONSIBLE EME, CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST, NORTHERN TRUST COLLECTIVE GLOBAL REAL ESTATE INDEX FUND-LEND, NORTHERN TRUST COLLECTIVE GLOBAL REAL ESTATE INDEX FUND-N L, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, THE BOARD OF.A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA.

Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original.

Alexandre Gossn Barreto

Secretário

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Ao

Sr. Presidente, mesa da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Gafisa S.A.

Av Pres. Juscelino Kubitschek, 1830, conj. 32, andar 3, bloco 2, Vila Nova Conceição
São Paulo, SP
CEP 04543-900

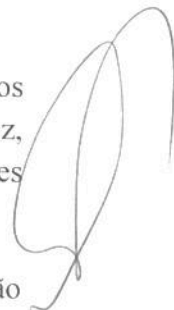
Ref.: Protesto Quanto ao Impedimento de Voto de Acionistas em Relação às Matérias a), a) e b) da Ordem do Dia da AGO/E da Gafisa S.A.

Prezado Sr. Presidente, membros da mesa, acionistas e demais presentes, boa tarde.

1. O acionista da Gafisa S.A. ("Companhia"), **ESH THETA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, detentor de ações ordinárias que representam participação superior a 11% (onze por cento) do capital social da Companhia ("Acionista Minoritário" ou "Esh Theta") vem apresentar à assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia, realizada nesta data de 28.04.2023 ("AGO/E"), **protesto** nos termos a seguir.

2. Quanto às matérias desta AGO/E consistentes na aprovação de contas da administração e demonstrações financeiras e a propositura de ação de responsabilidade contra os membros da administração com fundamento, entre outros, no artigo 159, da Lei Federal nº 6.404/1976 ("LSA"), pelos prejuízos decorrentes das operações da Bait Inc. e da venda do Hotel Fasano Itaim, foi solicitado que a mesa cientificasse os demais acionistas e solicitasse que esclarecessem, em especial os fundos geridos e/ou administrados pela Planner Corretora de Valores S.A. ("Planner"), pela MAM Asset Management Gestora de Recursos Ltda. ("MAM Asset"), pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Trustee DTVM"), se tais acionistas:

- (i) fizeram ou fazem parte do mesmo grupo econômico ou de grupo que exerce o poder de controle na Gafisa S.A.; ou
- (i) direta ou indiretamente, são controlados pelos Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure ("Nelson Tanure"), seu filho Nelson de Queiroz Sequeiros Tanure ("Nelson de Queiroz") e/ou suas partes relacionadas; ou
- (ii) o poder decisório de algum acionista é derivado da decisão dos conselheiros de administração da Companhia, Nelson Tanure ou de Nelson de Queiroz, ambos membros do Conselho de Administração da Gafisa, ou de suas partes relacionadas; ou
- (iii) Nelson Tanure ou Nelson de Queiroz, membros do conselho de administração

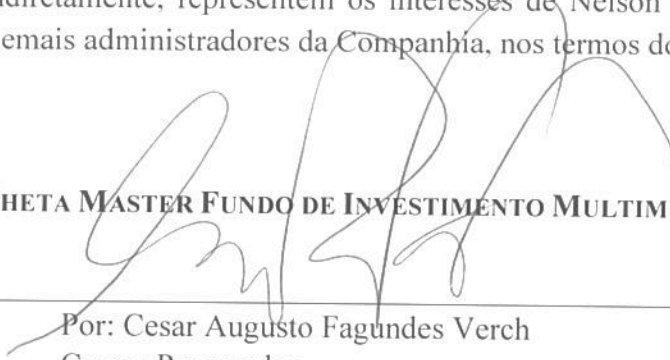


da Gafisa, exercem influência no âmbito da Planner, MAM Asset, ou Trustee DTVM ou em qualquer dos fundos acionistas da Gafisa e que são geridos ou administrados por qualquer das duas instituições.

3. Também foi solicitado à mesa que esclarecesse aos presentes e registrasse em ata que, em linha com a decisão da CVM no âmbito do Processo Administrativo Sancionador CVM RJ nº 2014/10556, as sociedades ou veículos de investimento que estejam sob controle, direto ou indireto, , ou, ainda, sofram influência de administradores da Gafisa estão impedidas de votar na deliberação acerca da propositura contra ele de ação de responsabilidade civil, em razão do conflito de interesses e do impedimento de votos (arts. 115, par. 1º, e 156, LSA).

4. Nesse cenário, solicita o acionista **ESH THETA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO** o registro em ata da presente manifestação e das advertências mencionadas acima, protestando contra a eventual admissão pela mesa no quórum de deliberação sobre as matérias a) e a) e b) dessa AGO/E, de votos de acionistas que, direta ou indiretamente, representem os interesses de Nelson Tanure, Nelson de Queiroz ou dos demais administradores da Companhia, nos termos dos arts. 115, par. 1º, LSA.

ESH THETA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO



Por: Cesar Augusto Fagundes Verch
Cargo: Procurador

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Ao

Sr. Presidente, mesa da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Gafisa S.A.

Av Pres. Juscelino Kubitschek, 1830, conj. 32, andar 3, bloco 2, Vila Nova Conceição
São Paulo, SP
CEP 04543-900

Ref.: Manifestação de Voto em Relação às Matérias a), a) e b) da Ordem do Dia da AGO/E da Gafisa S.A.

Prezado Sr. Presidente, membros da mesa, acionistas e demais presentes, boa tarde.

1. O acionista da Gafisa S.A. ("Companhia"), **ESH THETA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO**, detentor de ações ordinárias que representam participação superior a 11% (onze por cento) do capital social da Companhia ("Acionista Minoritário" ou "Esh Theta") vem apresentar à assembleia geral ordinária e extraordinária da Companhia, realizada nesta data de 28.04.2023 ("AGO/E"), **manifestação de voto** quanto às matérias a), a) e b) da ordem do dia, nos termos a seguir.

2. Com relação à matéria a) da ordem do dia desta AGOE, consistente na aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras, entende o acionista Esh Theta que é caso de rejeição das contas da administração e demonstrações financeiras, notadamente devido às ilegalidades, irregularidades e inconsistências contábeis (v.g. incorreta contabilização de ágio) relacionadas às operações de aquisição da Bait Inc. e alienação do Hotel Fasano Itaim. As irregularidades e ilegalidades foram demonstrados nos requerimentos de: (i) inclusão de proposta a ser deliberada em assembleia geral ordinária e de convocação de assembleia geral extraordinária apresentado pelo Esh Theta (fls. 97/109 da Proposta da Administração); e (ii) de fornecimento de esclarecimentos e informações pela administração da Gafisa, com fundamento no artigo 157, LSA (doc. 1), servindo de fundamento ao acionista quanto à rejeição das contas e das demonstrações financeiras.

3. Também por esses fundamentos, quanto às matérias a) e b) da ordem do dia desta AGOE, vota o acionista favoravelmente à propositura de ação de responsabilidade contra:

- a. Em relação aos Diretores da Companhia, exclusivamente contra aqueles Diretores que tenham participado efetiva e diretamente das negociações e da celebração dos documentos e instrumentos de formalização das operações de aquisição da Bait Inc. e de alienação do Hotel Fasano Itaim, bem como contra aqueles que tenham se omitido em relação aos ilícitos e irregularidades nessas operações (158, § 1º, Lei das S.A.), por violação,


entre outros, de seus deveres fiduciários de diligência e lealdade para com a Companhia, nos termos dos artigos 153 e 154, da Lei das S.A., a serem determinados pela nova Diretoria da Companhia;

- b. Em relação aos Conselheiros de Administração da Companhia, por terem aprovado as operações de aquisição da Bait Inc. e alienação do Hotel Fasano Itaim ou por terem se omitido em relação aos ilícitos e irregularidades nessas operações (158, § 1º, Lei das S.A.), contra Leo Julian Simpson, Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure (CPF 041.747.71 5-53), Thomas Comelius Azevedo Reichenheim (CPF 199.437.768 -20), Eduardo Larangeira Jácome (CPF 362.763 .247-87), Gilberto Bernardo Benevides (CPF 756.749.718-20) , Nelson de Queiroz Sequeiros Tanure (CPF 112.254.877-06).

5. Com relação aos prejuízos a serem indenizados, entende o acionista que a indenização deverá contemplar a diminuição patrimonial, danos diretos e indiretos, lucros cessantes, etc. sofridos pela Companhia, dentre outros, relativamente à realização de transações não comutativas e irregulares (inclusive envolvendo partes relacionadas), complementação do valor de aquisição de ativos superavaliados e todas as despesas e custos incorridos ou que venham a ser incorridos por conta das irregularidades (como, por exemplo, taxas de administração e performance pagos a fundos de investimento que serviram de instrumento para as operações ora referidas ou remunerações pagas a terceiros que tenham prestado serviços no âmbito dessas operações, etc). Pela falta dos elementos necessários, o valor preciso dos prejuízos sofridos pela Companhia deverá ser definido na ação competente.

6. Diante do exposto, registra o **ESH THETA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO** manifestação de voto pela rejeição das contas da administração e demonstrações financeiras, bem como pela aprovação da propositura de ação de responsabilidade contra os administradores da Companhia, nos termos antes expostos.


ESH THETA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO


Por: Cesar Augusto Fagundes Verch
Cargo: Procurador

São Paulo, 28 de Abril de 2023.

Protestamos ~~contra~~ ^{sobre a} retirada do pedido de voto múltiplo pelo acionista Estocolmo após divulgação de boletim de voto a distância e cominçado pela companhia a adoção deste procedimento.

Protesta-se ainda pela rejeição do pedido de votar em separado uma vez que o diretor do DRI ~~o~~ afirmou não ter questionado o sr. Nelson Sequeira Rodrigues Taurine sobre se era ou não controlador


OSM FLOTA negociação Luv
01/25 77536